

1 - Relatório

No exercício financeiro de 2014 os trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2014, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades: (a) Organização dos membros do Conselho; (b) Reunião anual para análise dos resultados da autarquia; (c) Registro em ata das aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da autarquia através da LDO e LOA. Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Autarquia, bem como as recomendações efetuadas encontra-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros declararam, para fins de atendimento do inciso II, "d", art. 115, da Resolução TCE nº 544 – Regimento Interno do TCE, que, os relatórios e os balancetes apresentados demonstram regularidade e estão elaborados de acordo com a Lei nº 4320/64, bem como os procedimentos técnicos e administrativos estão adequados aos princípios regentes da Contabilidade Pública e em consonância com a lei Complementar nº 101/2000.

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no Departamento de Água e Esgoto de Bagé em 2014, os relatórios apresentados e os resultados obtidos em confrontamento com o ano anterior, é possível emitir opinião atestando o equilíbrio financeiro, bom uso do organismo e adequada escrutínio do Balanço Contábil, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

2 - Parecer

Sayonara Moreudo
Denise T. Brondani
Ellana Gonçalves Irala
2º Conselheiro
3º Conselheiro
Bagé, 16 de junho de 2015.
